



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 08/2024

DATA: 17/01/2024

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2024, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

PUBLICADO
Em: 18 / 01 / 2024
Diário Oficial Eletrônico
Ed. 2942 Pag.: 57-58

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2024 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG n° 3.731.428-5/PR e CPF sob o n° 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

REVAÍR JOSE RODRIGUES

Presidente

atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Andressa Martins Costa, Salete Zanon Perin e Fernando Antônio de Sa Manhães da Silva, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por atribuição receber bens, obras e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara de Capitão Leônidas Marques – PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9A06B946

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2024 DATA: 17/01/2024

SÚMULA: Designa a servidora Andressa Martins Costa, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Andressa Martins Costa, portadora do RG nº 13.415.315-6/PR e CPF sob o nº 101.985.509-60, ocupante do cargo efetivo de zeladora, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8878FF9D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2024 DATA: 17/01/2024

PORTARIA N.º 06/2024
DATA: 17/01/2024

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2024 a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2024, a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, portadora do RG nº 12.669.193-9/PR e CPF sob o nº 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EB0F837A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2024 DATA: 17/01/2024

PORTARIA N.º 07/2024
DATA: 17/01/2024

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2024, ao servidor Alaor Zeniewicz ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação por ser responsável pelo departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2024 ao Servidor ALAOR ZENIEWICZ, portadora do RG nº 4.992.592-1/PR e CPF sob o nº 320.695.069-91, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, de gratificação por ser responsável pelo departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BDBCC321

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2024 DATA: 17/01/2024

PORTARIA N.º 08/2024

DATA: 17/01/2024

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2024, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2024 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG nº 3.731.428-5/PR e CPF sob o nº 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:711DDE42

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2024 DATA: 17/01/2024

PORTARIA N.º 09/2024
DATA: 17/01/2024

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2024, a servidora Andressa Martins Costa, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de Presidente/Responsável da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2024 a Servidora ANDRESSA MARTINS COSTA, portadora do RG nº 13.415.315-6/PR e CPF sob o nº 101.985.509-60, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de Presidente/Responsável da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:182DDAB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006 2023

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023.

Às nove horas do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n.º 001/2024 de 02.01.2024, para procederem a abertura e julgamento do envelope contendo a proposta referente a **Concorrência Pública 006/2023 de 04.12.2023**, que tem como objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, de bem imóvel público localizado no Lote urbano n.º 89-B-1- Remanecente-2, da gleba nº 09, com área de 1.770,00 m², matrícula nº 20.336, situado no perímetro urbano do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques-PR, juntamente com 12 postes em concreto, usados, "padrão energia", como incentivo para início de estrutura de barracão. O processo de concorrência tem como finalidade principal proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, município de Cap. L. Marques-PR, estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Distrito, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, para fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial. O CESSIONÁRIO estará comprometido com o requisito de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do empreendimento empresarial objeto do incentivo pretendido, nas condições estabelecidas neste edital e na Lei Municipal nº 2.278/2017, além de modificações quantitativas e qualificativas no objeto contratual que tenham como objetivo ampliar a capacidade e especificações do que lhe for adjudicado. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa **JOSE AUTO DE OLIVEIRA MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52537.194/0001-62. Não se apresentou representante à sessão de abertura dos envelopes. A comissão conferiu o horário de protocolo e rubricou os envelopes que se encontram lacrados. Foi aberto o envelope de n.º 01 contendo os documentos da única participante, cuja análise será realizada nos termos do item 03 do edital (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e Declarações). Foi realizada a conferência e rubrica da documentação apresentada pela interessada. Após verificada a regularidade dos documentos a Comissão decidiu por habilitar a licitante e passou a julgar os itens de sua proposta nos termos do item 07 do edital. O julgamento obedecerá ao critério de Melhor Oferta Para Concessão de Direito Real de Uso. Melhor Oferta é aquela que apresentar proposta assumindo os encargos da concessão, a maior pontuação para a atividade a ser exercida, conforme questionário ANEXO Ib e a geração de no mínimo 03 (três) empregos diretos. Como neste processo temos a participação de uma única empresa, serão consideradas as quantidades mínimas quanto a "quanto à origem da matéria prima, quanto ao potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento, quanto ao capital integralizado, quanto à destinação do imóvel, quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local, quanto à investimentos de recursos próprios, quanto ao início das atividades". O Somatório dos pontos de acordo com as referências do questionário totalizou 545 (quinhentos e quarenta e cinco) pontos. A empresa declarou ciência do comprometimento com a geração de empregos, obedecendo a todas as exigências deste certame, declara cumprir com todas as obrigações constantes do Edital e Minuta de Contrato, sob pena de revogação da